

LEI MUNICIPAL Nº 4212/2010

DE 31 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ANGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL -ESPECIAL, no valor de até R\$ 8.200,00(oito mil e duzentos reais), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23.691.0071.2.355 – OBRAS – INSTALAÇ – MANUT. DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES “EXPOGIRUÁ”

3.3.50.41.00.00-..... - Contribuições R\$ 5.000,00

FR: 001 - Livre

Objetivo: Visa a abertura de nova dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico visando possibilitar ao Município repassar recursos financeiros para a realização da 10ª EXPOGIRUÁ, como forma de incentivo.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.125.0100.2.371 – MANUT. DA ATIVIDADE DO PROCON

4.4.90.52.00.00 - - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.200,00

FR: 01 – Livre

Objetivo: Visa a abertura de nova dotação orçamentária na Secretaria de Administração, possibilitando o atendimento do Convênio firmado com a Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul para implantação do PROCON Municipal.

Art. 2º. Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado a redução de igual valor de parte das dotações constantes do Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

13.01 – SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23.691.0071.2.355 – MANUT/INSTAL. DE FEIRAS- PARQUE EXP - EXPOGIRUÁ

3.3.90.36.00.00-3731- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

FR: 001 - Livre

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.125.0100.2.371 – MANUT. DA ATIVIDADE DO PROCON

3.1.90.11.00.00-4490 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.200,00
FR: 01 – Livre

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUA(RS), EM 31 DE MARÇO
DE 2010, 55º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Elaine de B Zimermann
Secretaria de Administração
Portaria nº 001/2010